



DELIBERAÇÃO Nº 037/2026 – CEDIPI/PR

CONSIDERANDO as competências do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa do Paraná – CEDIPI/PR, estabelecidas pela Lei Estadual nº 11.863, de 23 de outubro de 1997;

CONSIDERANDO a importância da formação e qualificação continuada dos Conselheiros para o fortalecimento do controle social, da participação social e do acompanhamento das políticas públicas destinadas à promoção, proteção e defesa dos direitos da pessoa idosa;

CONSIDERANDO a relevância da participação do CEDIPI/PR em espaços de debate, intercâmbio de experiências e articulação institucional relacionados ao envelhecimento e à garantia dos direitos da pessoa idosa;

CONSIDERANDO a realização do III Congresso Internacional Envelhecer com Futuro, nos dias 24, 25 e 26 de setembro de 2026, no município de São Paulo/SP;

O Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa do Paraná – CEDIPI/PR, reunido ordinariamente no mês de agosto de 2026, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

DELIBERA

Art. 1º Fica aprovada a participação de representantes do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa do Paraná – CEDIPI/PR no III Congresso Internacional Envelhecer com Futuro, a ser realizado nos dias 24 a 26 de setembro de 2026, em São Paulo/SP.

Art. 2º representação do CEDIPI/PR no evento será composta por:

I – Presidente do CEDIPI/PR;

II – Vice-Presidente do CEDIPI/PR; e



III – A Conselheira representante da sociedade civil **Bernadete Dal Molin Schenatto**, indicado(a) pela representação da sociedade civil do CEDIPI/PR.

Art. 3º Fica aprovado o custeio das despesas de transporte e diárias necessárias à participação dos representantes, observadas as normas administrativas aplicáveis e a disponibilidade orçamentária.

Art. 4º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 26 de agosto de 2026.

PUBLIQUE-SE

Larissa Marsolik
Presidente do CEDIPI/PR
Gestão 2025-2027

Célia de Jesus Souza Messias de Paula
Vice-Presidente do CEDIPI/PR
Gestão 2025-2026